



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Escrivania Cível de Novo Acordo

RUA SILVESTREIRA GUIMARÃES, 00 - Bairro: CENTRO - CEP: 77610-000 - Fone: (63)3369-1168 -
www.tjto.jus.br - Email: civel1novoacordo@tjto.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0001445-33.2022.8.27.2725/TO

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLIMPIA-SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA

MANDADO Nº 6529449

DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE ANITA FERREIRA MOREIRA

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Loteamento Piabanha, sn, LOTE 9 DO
LOTEAMENTO ANGICO, Zona Rural - Rio Sono/TO 77635000 (Residencial)

Proceder a avaliação do lote 9 do loteamento Angico no município
de Rio Sono-TO.

Documento eletrônico assinado por **ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO**, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6529449v2** e do código CRC **6007b85a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO

Data e Hora: 30/9/2022, às 17:24:57

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

0001445-33.2022.8.27.2725

6529449.V2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLÍMPIA

Praça Monteiro Lobato, 377, Centro, Olímpia, SP, CEP: 15400-091 -

Telefone: (17) 3281-1927 - e-mail: olimpial@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12:30 até 19:00 horas

CONCLUSÃO

Em 06 de dezembro de 2021, estes autos foram remetidos ao(a)
Metadados: Juiz(a) de Direito Dr(a). RODRIGO FERREIRA ROCHA

DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0002570-50.2005.8.26.0400
Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Espolio de Anita Ferreira Moreira

DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de **Tocantínia - TO.**

FINALIDADE: Avaliação e alienação de bem imóvel.

Vistos.

Defiro a alienação do bem penhorado (imóvel matrícula nº 805 de Rio Sono - Comarca de Tocantínia-TO) através da rede mundial de computadores.

Antes, porém, determino seja realizada nova avaliação do imóvel, já que a última data de março 2016.

Assim, depreque-se a **avaliação** do imóvel, bem como a **alienação** do mesmo, encaminhando cópia da matrícula de fls. 1001/1002 e do demonstrativo atualizado do débito de fls. 1.021, solicitando seu cumprimento independente do recolhimento de custas e emolumentos por se tratar de diligência requerida pelo Ministério Público.

Cópia do(a) presente servirá como carta precatória.

Rogo a Vossa Excelência se digne determinar as providências necessárias ao cumprimento do presente, apondo seu respeitável "CUMPRA-SE".

Intíme-se.

Procuradores (Número da OAB - Nome do Advogado):

84670/SP - Luiz Otávio Freitas

149109/SP - Edilson César de Nadai

(advogado(s) constituído(s))

Olímpia, 06 de dezembro de 2021.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RODRIGO FERREIRA ROCHA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA RECEBIMENTO

Em 06 de dezembro de 2021, estes autos foram recebidos em cartório.

Destinatário:

Ex) Juízo de Direito da Comarca de Tocantínia,

Av. Tocantins, S/N - Tocantínia-TO - CEP 77640-000

Processo nº 0002570-50.2005.8.26.0400 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://wsaj.tjsp.jus.br/esaj> informando o processo 0002570-50.2005.8.26.0400 e o código B400000026VJR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE NOVO ACORDO – TO.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao MANDADO DE AVALIAÇÃO extraído da AÇÃO DE EXECUÇÃO CÍVEL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Autos n. 0002570502005.8.26.0400 em que é Promovente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Promovido: ESPOLIO DE ANITA FERREIRA MOREIRA, dirigi-me no dia 05 de outubro de 2022 ao Município de Rio Sono/TO. e lá estando, após as providencias de estilo, identifiquei o seguinte Bem: Lote 00 do Loteamento denominado Angico, localizado no município de Rio Sono/TO. Tendo realizado as diligencias necessário ao cumprimento do referido mandado, PROCEDI A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO: LOTE 09 DO LOTEAMENTO ANGICO COM UMA ÁREA DE: 1250.58 Ha. (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Hectares e Cinquenta e Oito Ares), registrado no CRI de Rio Sono/TO. Matrícula 805 com data de 30-07-1997.

Que o método utilizado para a Avaliação, foi o método evolutivo, que consta na obtenção do valor do Imóvel, pelas características do Imóvel a ser Avaliado no mercado da região. Identificando o valor de mercado do bem, por meio técnico dos elementos comparáveis.

O Imóvel ora avaliado encontra se totalmente ocupado por pessoas que ali entraram e edificaram várias benfeitorias, tais como casebres, cercas, pastagens artificiais e plantação de pomares.

Pode se notar uma alta considerável nos valores praticados na venda de imóveis naquele município, impulsionado pela abertura de áreas para o cultivo de lavouras de soja e formação de pastagens, no



caso específico desse imóvel, há de se levar em consideração a ótima localização, apenas oito km. da cidade de Rio Sono.

O imóvel ora avaliado é composto de solo misto e cascalho e topografia ondulada.

Assim sendo e avaliando o preço de mercado de imóveis rurais da mesma região e obtendo informação junto a corretores com atuação naquela região, AVALIO o Imóvel acima mencionado obedecendo os seguintes critérios: **1.250.58 Ha. avaliados a CR\$ 5.165.00 a Ha. perfazendo um TOTAL de CR\$ 6.459.245.70 (Seis Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos). Nada mais havendo para avaliar, por tratar-se de terra bruta, sem benfeitorias.** E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente Auto que lido e acha do conforme, segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça / Avaliador.


Aurélio Alves de Castro

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula 4577 – TJ/TO.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CENTRAL DE MANDADOS - NOVO ACORDO

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0001445-33.2022.8.27.2725/TO

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE OLIMPIA-SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA

CERTIDÃO

***CERTIFICO E DOU FÉ QUE** em cumprimento ao mandado extraído dos autos da presente deprecata, dirigi-me ao município de Rio Sono e aí sendo procedi a Avaliação do imóvel objeto deste Mandado. **CERTIFICO** ainda que o Imóvel ora avaliado encontra-se totalmente ocupado por terceiros que ali adentraram e exploram tal imóvel como se deles fosse.*

0001445-33.2022.8.27.2725

6558169.V1 4577© 4577